



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS Nº 062/2023 - PMP, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PINHEIRAL E A EMPRESA AMANBELLA
COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, de um lado, e do outro, a empresa **AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.368.078/0001-04 com endereço na Rua Cuba, nº 75, bairro Vila Americana, na cidade de Volta Redonda, estado do Rio de Janeiro, representada pelo Sr.^a **SIRLENE ALVES DE SOUZA**, portadora da carteira de identidade nº 20.956.631-4, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº 130.897.357-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de conformidade com o que consta no **Processo Administrativo nº 7274/2022**, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão na parte contratante o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 49.032.506/0001-71, sediado na Rua Nini Cambraia, nº 170, Centro, Pinheiral - RJ, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, anexada nos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:849
72190744

Assinado de forma
digital por ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.04.13
08:55:06 -03'00'



Processo	Ano	Folha	Rubrica
7274	2022		

Nos termos do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, fica readequada a despesa na fonte de recursos designada inicialmente ao pagamento das despesas decorrentes deste processo para a dotação orçamentária a seguir:

Antiga:

02.07.12.361.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 454
02.07.12.361.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 455
02.07.12.365.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 539
02.07.12.365.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 540
02.07.12.365.0011.2.355.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 559
02.07.12.366.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 563
02.07.12.366.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 564

Atual:

06.01.12.361.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 63
06.01.12.361.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 64
06.01.12.365.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 159
06.01.12.365.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 160
06.01.12.365.0011.2.355.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 184
06.01.12.366.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0500, Cód. Reduzido nº 188
06.01.12.366.0011.2.301.3.3.90.30.99.00.00.00.0552, Cód. Reduzido nº 189

Tudo na forma da justificativa anexada nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 062/2023 – PMP não alcançado pelo presente Termo Aditivo e demais termos, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Pinheiral - RJ, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas deste contrato.

ANDREIA VALERIA
BAYLAO:84972190744

Assinado de forma
digital por ANDREIA
VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.04.13
08:55:18 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Pinheiral
Procuradoria Geral

Processo	Ano	Folha	Rubrica
7274	2022		

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas para que produza os devidos e legais efeitos.

Pinheiral/RJ, 11 de abril de 2023.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL

Rep. p/ EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA
P/ Contratante



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rep. p/ FERNANDO ANTÔNIO CABRAL DE SOUSA JÚNIOR
P/ Contratante

ANDREIA VALERIA
BAYLAO:8497219
0744

Assinado de forma digital
por ANDREIA VALERIA
BAYLAO:84972190744
Dados: 2023.04.13
08:55:31 -03'00'

AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Rep. p/ SIRLENE ALVES DE SOUZA
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____;
CPF: _____;
RG: _____;

Nome: _____;
CPF: _____;
RG: _____;